



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2015

Ano II

Edição nº 287

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata **Gilma Aparecida Cesario da Silva**, portadora da CIRG n.º 38.517.230-8, aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Público realizado para o emprego de **Professor (Substituto)**, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público n.º 02/2013, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município, para assumir a respectiva vaga, conforme Edital de Convocação datado de 10 de junho de 2015, publicado no órgão oficial de imprensa do município em 11 de junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando os termos do Ofício n.º 58/2015, de 25.05.2015, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando à contratação de um professor para atuar temporariamente em substituição à servidora Maira Fernanda da Silva; considerando a vigência do Processo Seletivo Público n.º 002/2013,

realizado para a contratação temporária de Professor Substituto; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando as desclassificações das candidatas Daiana Bruna Zansávio Serafim, Juliana L. Cruz Oliveira e Gilma Aparecida Cesario da Silva, aprovadas em 9,10 e 11º lugar no referido processo seletivo público.

Resolve

**Convocar**, de conformidade com o item 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 02/2013, de 18/09/2013, a candidata **Elisangela Aparecida Camargo**, portadora da CIRG n.º 8.543.303-2, aprovada em 12º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego público de **PROFESSOR (SUBSTITUTO)**, para comparecer até o dia 23.06.2015 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 7.1 e 7.3 do supramencionado edital:

### • Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de Escolaridade.

### • Documentos Originais:

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2015

Ano II

Edição nº 287

Pág. 2 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 699/2015.

**Súmula:** Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), **Alessandro Augusto Moreira**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação de um Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), em substituição da servidora Renata Cristina Crepaldi Murilo ; considerando a existência de vaga para o emprego de Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), conforme previsto na Lei Complementar n.º 091 de 14 de dezembro de 2014, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para o emprego de Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), entre outros; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.

Resolve

**Art. 1º.** Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de **Auxiliar de Enfermagem**, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 17 de junho de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato **Alessandro Augusto Moreira**, portador da CTPS n.º 7611589 Série 001-0/PR aprovado em 2º lugar no Concurso Público n.º 001/2013.

**Art. 2º.** O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de

desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 700/2015.

**Súmula:** Concede adicional de insalubridade na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**Art. 1º.** Conceder a partir de 17.06.2015 adicional de insalubridade de grau médio, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3214/78, ao servidor municipal Alessandro Augusto Moreira, matrícula 1607/1, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujas funções são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, conforme LTCAT emitido pelo médico do trabalho Giovanni Serrão Piccinini:

**Art. 2º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2015

Ano II Edição nº 287

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA N.º 701/2015.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prorrogação do contrato temporário da professora Mayara Cristina Oliveira, conforme Ofício n.º 066/2015, de 01.06.2015; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 332/2015, informando sobre a possibilidade de prorrogação do referido contrato; considerando os termos da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

Resolve

**Art. 1º.** Prorrogar, por doze meses, a contar de 04 de junho de 2015 até 03 de junho de 2016, o contrato de trabalho da professora substituta **Mayara Cristina Oliveira**, matrícula n.º 1568/7.

**Art. 2º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 702/2015.

**Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Alessandro Augusto Moreira.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 002693/2015.

Resolve:

**Art. 1º.** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 18 de junho de 2015, o contrato de trabalho do servidor municipal **Alessandro Augusto Moreira**, portador da CTPS n.º 7611589 – 001-0/PR ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Alessandro Augusto Moreira
Classificação Concurso Público	02º Lugar
CPF:	032.298.339-88
Data de admissão	17/06/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Auxiliar de Enfermagem
Nível Salarial	GOCT I/A
Vencimento inicial	R\$ 1.046,08
Carga horária	35:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015 (PMRC) PROCESSO Nº 178

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas de 07 de Julho de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível contratação, pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, de empresa especializada para a elaboração de projeto de acesso rodoviário (trevo) ao Parque Ecológico, localizado na PR 151, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 014/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22 de Junho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Junho de 2015.

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2015

Ano II

Edição nº 287

Pág. 4 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 1º de Julho de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de materiais elétricos diversos, para utilização na manutenção do Ginásio de Esportes Tonhão, pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 067/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 19 de Junho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Junho de 2015.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2015

Ano II

Edição nº 287

Pág. 5 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2015

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 059/2015 (PMRC), realizado no dia 18 de junho de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES, SERVIÇOS ELÉTRICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL "BARRÃO VICTOR VON RAINER HARBACH" POR OCASIÃO DA 19ª FESCAFÉ – EXPO-FEIRA DO CAFÉ, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PECUÁRIA, A SER REALIZADA DE 02 À 05 DE JULHO DE 2015, NESTE MUNICÍPIO**, ficando assim **ADJUDICADO** o PREGÃO PRESENCIAL, em favor das empresas **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO – ME (CNPJ: 78.161.031/0001-11)** e **M. R. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME (CNPJ: 13.138.369/0001-07)**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	PROPONENTE VENCEDORA
1	LOCACAO DE UM TRANSFORMADOR DE 225 KVA 15 KV 220/127V. LOCACAO DE TRES TRANSFORMADORES DE 150 KVA 220/127V. LOCACAO DE 1 TRANSFORMADOR DE 300 KVA 220/127V. FORNECIMENTO DE EQUIPE C/ ELEMENTOS 7 DIAS DAS 8:00 AS 23:00 HRS. CAMINHAO GUINDAUTO C/ 3 ELEMENTOS 24 HRS DURANTE 4 DIAS.	-	Uni	1	30.000,00	30.000,00	TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
2	LÂMPADA V. METÁLICO 250W VST E40.	AVANT	Uni	70	41,70	2.919,00	M. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME
3	RELE FOTO ELETRICO (RM-74/N 220V)	JMG	Uni	50	18,10	905,00	TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
4	LAMPADA MISTA 250 W / 220 V E 27	OUROLUX	Uni	50	19,50	975,00	TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
5	REATOR V. METAL 400W EXT/AFP S/ BASE P/ RELE	JRC	Uni	50	79,90	3.995,00	M. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME
6	BASE P/ RELE FOTOCELULA (CPFL)	JMG	Uni	50	6,00	300,00	TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
7	CABO DE COBRE FLEX 750V 6,0 MM	CONDUSUL	M	400	1,93	772,00	TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
8	CORDÃO PARALELO FLEX 2 X 2,5MM	CONDUSUL	Uni	400	1,83	732,00	TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
9	FITA ISOLANTE P22 - 19MM X 20M	G20	rol	20	3,80	76,00	TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
10	CABO DE COBRE ISOL FLEX 1KV – 95,0MM	CABLENA	Uni	120	37,90	4.548,00	TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
11	TERMINAL PARA COMPRESSÃO TM – 95MM	INTELLI	Uni	18	4,10	73,80	TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
TOTAL GERAL						45.295,80	

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 18 de junho de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2015

Ano II

Edição nº 287

Pág. 6 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 345/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,**

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.407,00 (cento e treze mil, quatrocentos e sete reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### **04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **04.01-Departamento de Educação**

##### **12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercícios Anteriores	4.680,00
---	----------

#### **05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **05.01-Manutenção da Assistência Social**

##### **08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	7.717,00
--	----------

#### **06.00-SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

##### **06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

##### **20.122.0012.2.031-Manut. da Secret. Munic. de Agric. Pecuaria, Pesca e Abastecimento**

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	11.010,00
--	-----------

#### **09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **09.01-Secretaria de Administração**

##### **04.122.0016.2.060-Manutenção da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
--	-----------

#### **10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.01-Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0015.2.072-Farmácia Básica Municipal**

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
---	-----------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I** – o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) na fonte de recursos 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;

**II** – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 108.727,00 (cento e oito mil, setecentos e vinte e sete reais) abaixo indicadas:

#### **10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.01-Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0015.1.010-Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS**

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
--	-----------

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2015

Ano II

Edição nº 287

Pág. 7 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### 05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

#### 08.242.0011.2.042-Subvencionar entidades de atendimento à pessoa com deficiência

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	4.117,00
--	----------

#### 08.243.0011.6.003-Progr.de Capacit. Conviv. e Resg.Social a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	3.600,00
--	----------

### 06.00-SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

#### 06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### 20.605.0012.2.033-Aquisição e Transporte de Calcário, Esterco e Adubos

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00
---	-----------

#### 20.122.0012.1.018-Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.010,00
--	----------

### 09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 09.01-Secretaria de Administração

#### 04.122.0016.2.063-Reformas no prédio da Prefeitura Municipal

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
--	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 18 de junho de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL